



Sengen-SC

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina

BOLETIM

Nº 130 / Setembro / 2021

SMP: ATENÇÃO TOTAL



O SENGE-SC, como sindicato representante de categoria diferenciada, possui preocupações específicas com os profissionais engenheiros. Como único representante legal da categoria, tem atuação conjunta na Celesc por meio da Intersindical.

O SMP (Salário Mínimo Profissional) ocupa a nossa atenção permanentemente ao longo das gestões da empresa.

Em 2013, a Celesc resolveu deixar de pagar o SMP e a categoria respondeu com uma grande mobilização em defesa do cumprimento da Lei 4950-A/66.

Neste mês de setembro teremos a quitação da primeira parcela do impacto financeiro do enquadramento no PCS, realizado em 2018, em razão do 6º Termo Aditivo do PCS 2007.

Relembrando: os engenheiros, que no enquadramento ainda ficaram com o salário abaixo do SMP, tiveram a remuneração posicionada no SMP. Os que ficaram acima, contrataram o recebimento deste incremento salarial em duas parcelas: **set /2021 e set/ 2022.**

Por meio de um grande esforço negocial, conseguimos estender aos engenheiros os mesmos parâmetros de construção da curva de enquadramento dos demais cargos, porém, respeitando o SMP dos engenheiros.

Com essa conquista, demonstramos mais uma vez nosso compromisso com a valorização do **profissional engenheiro celesquiano.**

Nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, incluímos em nossa pauta uma cláusula de inclusão dos engenheiros admitidos após o enquadramento de 2018, nos mesmos critérios do Termo Aditivo de 2018. A empresa tem relutado em conceder essa isonomia justa, argumentando que a solução dessa situação virá com a criação de um **Grupo de Trabalho que tratará da revisão do PCS.**

Nossa posição é bastante clara: somos a favor de um PCS efetivo, justo, isonômico e aplicado conforme suas regras próprias, porém, não podemos aguardar até 2023 para sanar esses problemas.

JUSTIÇA ATENDE PLEITO DO EX-PRESIDENTE CLEVERSON



Gabinete do Presidente (set/ 2013)

Nossa luta pelo SMP também caminhou pelo campo judicial. Em audiências com o então presidente Cléverson Siewert pela implantação efetiva do SMP, ele nos pedia para ajuizar uma ação judicial, para que ele pudesse nos “ajudar” na via administrativa.

Pedido feito, pedido aceito e objetivo alcançado. Em fevereiro de 2014, ajuizamos ação trabalhista coletiva. Ação cujo objeto era o reconhecimento dos direitos dos engenheiros celesquianos, a percepção das **Diferenças Remuneratórias decorrentes da aplicação do Piso Salarial do Engenheiro, com a inclusão na base de cálculo das verbas remuneratórias da rubrica paga em separado**. Com essa ação, o TST, por unanimidade, reconheceu o legítimo direito dos engenheiros da Celesc em ver incluída a rubrica em separado para todos os efeitos remuneratórios.

Em primeira instância não obtivemos êxito. O TRT manteve o equívoco, o que fez com que o SENGE-SC apresentasse Recurso de Revista ao TST, que, por votação unânime, deu provimento ao mesmo, reconhecendo, em síntese, que a **rubrica em separado não poderia ter ficado de fora da base de cálculo de uma série de verbas remuneratórias**, como por exemplo as progressões na carreira, tão pouco deveria ter sido excluída para efeitos de reajustes salariais.

A decisão reconheceu haver **diferenças remuneratórias desde fevereiro de 2009**, cessando essas diferenças no momento em que a rubrica em separado passar a fazer parte do salário base do engenheiro. Dessa forma, **todos quantos receberam rubrica em separado, desde fevereiro de 2009, durante uma parte desse período ou durante todo ele, serão contemplados pela decisão judicial**.

Esta ação, de nº 0000185-87.2014.5.12.0034, está em fase final de julgamento de Embargos Declaratórios, para clarificar alguns pontos da decisão, objetivando facilitar a fase de liquidação da decisão, que ocorrerá quando já tiver transitado em julgado e não couber mais recurso.

Os engenheiros empregados a partir de 2018, que atualmente recebem rubrica em separado para complementar o salário base, são igualmente beneficiados com a decisão.

A Celesc optou por interpor um Recurso Extraordinário junto ao STF, atitude que somente fará aumentar o passivo trabalhista, criado, verdade seja dita, por gestões perdulárias anteriores.

Em face disso, já estamos nos mobilizando junto à Direção da empresa para negociar a solução desse passivo de forma tranquila, sem os percalços e a ampliação do custo desse passivo para os cofres da empresa.

O SENGE-SC continua, como sempre esteve, aberto e disponível ao diálogo para negociar uma solução administrativa para o passivo trabalhista que se formou, evitando a sua ampliação.

Seja em negociação, mobilização ou até judicialmente, o SENGE-SC continuará atuante e vigilante para, com a força e o apoio da nossa categoria, manter o trabalho de defesa e valorização do profissional engenheiro da Celesc.